



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS COLATINA**

**EDITAL 05/2025 – PROGRAMA AUXÍLIO MONITORIA**

O Diretor Geral do Campus Colatina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo do Programa Auxílio Monitoria para 2025, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

**1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1 O Processo Seletivo, previsto neste Edital, destina-se a discentes que queiram concorrer às vagas para atuarem como monitores em disciplinas cujas vagas estão descritas no Anexo I.

1.2 A função do monitor é auxiliar, por meio de explicações e orientações acerca dos conteúdos estudados, os alunos que procuram pela monitoria.

1.3 A atuação do monitor é orientada e supervisionada por um professor supervisor indicado pela coordenadoria do curso e/ou área de atuação do monitor.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. Este Processo Seletivo possui por objetivo: realizar a seleção dos discentes inscritos para participarem do Programa de Auxílio Monitoria em conformidade com o Regulamento Interno do Programa Auxílio Monitoria, Portaria Nº 41 de 09/02/2023.

**3. DAS VAGAS**

3.1 A quantidade de vagas para atuarem nas disciplinas, pelo prazo de 1 (um) período letivo, com previsão de início imediato em 2025, estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

3.2 A quantidade de vagas para a Monitoria Especial está condicionada à demanda apresentada pelos discentes no decorrer deste ano letivo e à disponibilidade de recursos orçamentários.

**4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO**

4.1. Para concorrer à vaga de Monitoria o candidato deverá:

- ✓ ter sido aprovado na disciplina pleiteada;
- ✓ estar devidamente matriculado e frequentando as aulas;
- ✓ não estar em dependência;
- ✓ ter disponibilidade de tempo, no contraturno das aulas, para poder realizar a Monitoria, além de participar de reuniões para planejamento, com o professor supervisor; e
- ✓ preencher, devidamente, o Formulário de Inscrição, Anexo II deste Edital.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 O aluno deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo II) e enviar pelo e-mail [cpaam.colatina@ifes.edu.br](mailto:cpaam.colatina@ifes.edu.br) ou entregar na Coordenadoria de Gestão Pedagógica.

5.2 O período de Inscrição está descrito no Cronograma, item 12 (doze) deste Edital.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo professor supervisor de monitoria de cada uma das disciplinas ofertadas.

6.2 A seleção e classificação dos candidatos serão feitas por meio de análise do Histórico Escolar e Coeficiente de Rendimento em disciplinas afins. Caso haja empate, em relação ao coeficiente, poderá ser realizada entrevista;

6.3 O resultado final da seleção dos candidatos será divulgado da seguinte forma: “RECOMENDADO” OU “NÃO RECOMENDADO” à atividade de Monitor.

6.4 O aluno poderá se candidatar para uma ou mais disciplinas, elencando-as em ordem de preferência na Ficha de Inscrição. Porém, caso seja recomendado, só poderá atuar em uma disciplina.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

7.1. O resultado final processo seletivo será divulgado pela Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos no site do campus (<http://colatina.ifes.edu.br/>), em conformidade com as datas e horários previstos no Cronograma que consta no item 12 (doze) deste Edital;

## **8. DA REOFERTA DE VAGA**

8.1. As vagas disponibilizadas poderão ser reofertadas, caso haja alguma situação imprevista que conduza a tal decisão ou, ainda, em caso de desistência de algum monitor ou se o monitor cometer atos de Indisciplina graves e/ou atos Infracionais, referendados no Código de Ética e Disciplina do corpo Docente do Ifes, durante sua atuação como monitor.

8.2. A reoferta respeitará a ordem de classificação dos selecionados, por componente curricular, que receberão o comunicado por meio do professor supervisor da disciplina.

- 8.3. O professor supervisor deverá comunicar à Cpaam, caso ocorra mudança de monitor.
- 8.4. Não havendo candidatos aprovados para preencherem as vagas deixadas pelo monitor, que se encontrava em exercício, será feita nova Seleção, que será amplamente divulgada, conforme Portaria que será expedida com o Cronograma de datas.

## **9. DA CATEGORIA DE BENEFÍCIO**

- 9.1. O monitor receberá Bolsa Auxílio Monitoria no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

## **10. DAS RESPONSABILIDADES DO MONITOR**

- 10.1 Assinar o Termo de Compromisso do Monitor e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no Programa. Em caso de discente adolescente, o referido Termo deverá ser assinado pelos responsáveis.
- 10.2 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD) dos Cursos Técnicos ou de Graduação, em consonância com a matrícula do discente.
- 10.3 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.
- 10.4 Cumprir carga horária de atividade de 15 horas semanais, sendo 12 horas destinadas ao atendimento aos alunos e 03 horas destinadas ao planejamento junto ao professor supervisor.
- 10.5 Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor da disciplina.
- 10.6 Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas.
- 10.7 Entregar, mensalmente, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos.
- 10.8 Entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e a do professor supervisor.
- 10.9 Encaminhar, em caso de desistência, à Comissão de Planejamento e Acompanhamento de Monitoria (Cpaam), pelo endereço eletrônico [cpaam.colatina@ifes.edu.br](mailto:cpaam.colatina@ifes.edu.br), a solicitação de interrupção do auxílio com justificativa.
- 10.10 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.
- 10.11 Apresentar justificativa ao docente supervisor sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito a justificativa, a ser avaliada pela Comissão de Planejamento e Acompanhamento das Atividades de Monitoria (Cpaam).

## **11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E INÍCIO DA MONITORIA**

- 11.1. O discente selecionado no Processo deverá comparecer na sala da Coordenadoria de Gestão Pedagógica para assinar o Termo de Compromisso e Adesão, em conformidade com as datas e horários previstos no Cronograma que consta no item 12

(doze) deste Edital;

11.2. A data e horário de início da monitoria serão definidos pelo professor supervisor da disciplina e repassados à Cpaam para divulgação.

## 12. DO CRONOGRAMA

Atividades	Data	Local de entrega e/ou meio de envio
Publicação do Edital	26/02/2025	<a href="http://colatina.ifes.edu.br/">http://colatina.ifes.edu.br/</a>
Período de Inscrição	06 a 10/03/2025	Coordenadoria de Gestão Pedagógica ou para o endereço eletrônico: <a href="mailto:cpaam.colatina@ifes.edu.br">cpaam.colatina@ifes.edu.br</a>
Resultado Final	14/03/2025	<a href="http://colatina.ifes.edu.br/">http://colatina.ifes.edu.br/</a>
Assinatura do termo de compromisso	17 e 18/03/2025	Coordenadoria de Gestão Pedagógica de 10h30min às 13h30min e 14h30min às 19h30min
Início da monitoria	19/03/2025	Salas a serem escolhidas e reservadas pelo professor supervisor

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão destinada para feitura deste Edital;

14.2 Informações e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Coordenadoria de Gestão Pedagógica/Campus Colatina.

14.3 O processo de seleção terá validade de um período letivo ou enquanto houver necessidade de monitoria para a disciplina, admitindo-se a renovação por igual período.

14.4 O aluno monitor não receberá o auxílio no período de férias escolares.

14.5 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

14.6 A monitoria desenvolvida pelo discente não substituirá a função laboral e responsabilidade do docente supervisor.

14.7 O auxílio monitoria poderá ser acumulado somente com mais um programa específico de atenção primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes.

14.8 A vinculação do discente ao Programa Auxílio Monitoria não o impede de receber qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas, bem como participar do estágio obrigatório ou não.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Cpaam.

Colatina, 25 de fevereiro de 2025.

Octavio Cavalari Junior

Diretor Geral

Ifes *Campus* Colatina

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA AUXÍLIO MONITORIA****ANEXO I – RELAÇÃO DAS VAGAS DE MONITORES E PERFIL**

<b>DISCIPLINA/CURSO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>PERFIL</b>
<b>CURSOS TÉCNICOS</b>		
Biologia	01	Discente dos Cursos Técnicos Integrados no 3º ou 4º ano
CAD	01	Discente do Curso Técnico em Edificações no 3º ou 4º ano
Educação Especial	01	Discente dos Cursos Técnicos Integrados no 3º ou 4º ano
Física	01	Discente dos Cursos Técnicos Integrados no 3º ou 4º ano
Matemática	01	Discente dos Cursos Técnicos Integrados no 3º ou 4º ano
Programação	01	Discente do Curso Técnico em Informática para Internet no 3º ou 4º ano
<b>CURSOS SUPERIORES</b>		
CAD	01	Discente do Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, a partir do 2º semestre
Geometria Descritiva	01	Discente do Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, a partir do 2º semestre
Programação	01	Discente do Bacharelado em Sistemas de Informação.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA AUXÍLIO MONITORIA**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do requerente: .....  
Curso: .....  
Período: ..... Turno: ..... Turma: .....  
Telefone: .....  
Email: .....  
Endereço completo: .....  
.....

ORDEM DE PREFERÊNCIA	NOME DA DISCIPLINA

**Justificativa:**


Colatina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_

**Assinatura do requerente**

*EDITAL N° Edital/2025 - COL-CGP (11.02.21.01.08.02.10)*  
*(N° do Documento: 1)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 25/02/2025 09:13 )*  
*ISABEL CRISTINA GOMES BASONI*  
*TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS*  
*COL-CGP (11.02.21.01.08.02.10)*  
*Matricula: 1544614*

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **25/02/2025** e o código de verificação: **388c9706b7**